



Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC N° 1513/SIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Renova a inscrição do Heliponto Privado Bolsa-RJ (RJ) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.052577/2007-98,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Heliponto Privado Bolsa-RJ (SIJP);
- II - município(UF): Rio de Janeiro (RJ);
- III - proprietário: Condomínio do Edifício Bolsa do Rio;
- IV - ponto de referência: 22° 54' 08" S / 043° 10' 27" W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 49 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 20.6 metros
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 5,0 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 21/30;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13.7 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30);

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária